



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 30 de junho de 2020

Ano **II** Nº **037-A**

UERN

COLEGIADOS SUPERIORES

CONSUNI

Resolução nº 02/2020 - CONSUNI

Estabelece normas referentes à realização de reuniões ordinárias e extraordinárias por videoconferência ou outra tecnologia de transmissão de som e imagem em tempo real.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - Consuni, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a declaração de pandemia decorrente da contaminação com o novo coronavírus (Covid-19), da Organização Mundial da Saúde (OMS), de 11 de março de 2020; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus; CONSIDERANDO os Decretos nos 29.512, de 13 de março de 2020, 29.548, de 22 de março de 2020, 29.583, de 1º de abril de 2020, e 29.634, de 22 de abril de 2020, e 29.668, de 04 de maio de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (Covid-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO as Portarias nos 346-GP/Fuern, de 15 de março de 2020, e 421/2020-GP/Fuern, de 15 de abril de 2020, que estabelece medidas de proteção e prevenção para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (Covid-19), no âmbito da Fuern, mantenedora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern; CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, especialmente quanto a realização de reuniões de seus Conselhos Superiores, com função normativa e deliberativa, a quem cabe estabelecer normas, julgar o cumprimento destas e deliberar sobre atos da administração universitária, em todos os níveis; CONSIDERANDO a necessidade de convocação do Conselho Universitário e da previsão de ad referendum em situações de relevância e urgência,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas referentes à realização de reuniões ordinárias e extraordinárias por videoconferência ou outra tecnologia de transmissão de som e imagem em tempo real, alternativamente às sessões presenciais, pelos:
I - Conselho Universitário - Consuni;
II - Conselho Acadêmico-Administrativo - Consad; e
III - Colegiados dos Departamentos.
Art. 2º O rito virtual das reuniões seguirá a mesma

seqüência das reuniões presenciais:

§ 1º Toda a sessão deverá ser gravada e registrada em Ata, mediante gravação, que especificará data, horário de início e término, nome completo dos participantes, bem como os demais acontecimentos ocorridos durante a sessão virtual.

§ 2º A Secretaria dos Conselhos e as Secretarias das Unidades Acadêmicas e dos Departamentos deverão certificar a presença de cada conselheiro/membro na sessão, mediante expedição de documento próprio, para fins de arquivamento na secretaria.

§ 3º Deverá ser enviada uma cópia da certidão de presença para cada conselheiro/membro presente, através dos meios eletrônicos por eles indicados.

§ 4º A critério do Presidente do Consuni, as votações poderão ser feitas através do envio do voto por mensagem, na mesma plataforma utilizada para a realização da sessão virtual, caso em que deverá constar apenas o voto, sem qualquer fundamentação.

§ 5º A critério dos Presidentes dos Consad's e dos Colegiados dos Departamentos, as votações poderão ser feitas através do envio do voto por mensagem, na mesma plataforma utilizada para a realização da sessão virtual, caso em que deverá constar apenas o voto, sem qualquer fundamentação.

Art. 3º As reuniões de que trata esta Resolução serão suspensas nos seguintes casos:

I - se a conexão cair e não for restabelecida no prazo de trinta minutos;

II - quando problemas técnicos interromperem qualquer votação, devendo, neste caso, serem preservados todos os atos já consumados, inclusive, os votos que já tenham sido registrados;

Parágrafo único. As decisões tomadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de sessão virtual serão integralmente preservadas.

Art. 4º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Consuni.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, estendendo-se seus efeitos enquanto durar a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio Grande do Norte, em decorrência da pandemia do Covid-19.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 26 de junho de 2020.

Professor doutor Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente.

Conselheiros:

Profª. Fátima Raquel Rosado Moraes	Profª. Marlúcia Barros Lopes Cabral
Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Prof. Agassiel de Medeiros Alves
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	Profª. Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé
Prof. Emanuel Márcio Nunes	Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto
Prof. Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto	Profª. Shirlene Santos Mafra Medeiros
Profª. Márcia da Silva Pereira de Castro	Profª. Kelânia Freire Martins Mesquita
Profª. Meyre Ester Barbosa de Oliveira	Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira

Profª. Iara Maria Carneiro de Freitas

Profª. Érica Louise de Souza Fernandes Bezerra

Prof. Humberto Jefferson de Medeiros

Prof. Prof. William Coelho de Oliveira

Prof. Francisco Chagas de Lima Júnior

Prof. Lauro Gurgel de Brito

Prof. Fausto Pierdoná Guzen

Prof. Álvaro Marcos Pereira Lima

Profª. Magda Fabiana do Amaral Pereira

TNS. Lidiane Moraes Fernandes

TNS. Jamerson Vidal de Oliveira

TNM. Lucas Moreira Rosado

TNM. Nalina Clara Braga Lira

Emenda Estatutária nº 01

O Conselho Universitário - Consuni, nos termos do inciso II, do art. 12 do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, aprova a seguinte Emenda ao texto estatutário:

Dá nova redação ao art. 53, altera e reenumera seu parágrafo único, que passa a ser § 1º, e acresce o § 2º, para instituir Comissão Especial que elaborará proposta de Regimento Geral da Uern e dá outras providências.

Art. 1º. O Estatuto da Uern passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 53. A Faculdade de Direito formará Comissão Especial composta de três professores de seu quadro, sob a presidência do Assessor Jurídico da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, com o objetivo de elaborar uma proposta de Regimento Geral da Uern, para apreciação, deliberação e aprovação do Consuni.

§ 1º A Comissão Especial terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para a elaboração de proposta de Regimento Geral da Uern, a contar da vigência desta Emenda Estatutária.

§ 2º O Consuni terá 180 (cento e oitenta) dias, após o recebimento da proposta elaborada pela Comissão Especial, para aprovar o Regimento Geral da Uern”.

Art. 2º Esta Emenda Estatutária entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 26 de junho de 2020.

Conselho Universitário - Consuni.

Edital nº 02/2020 - SC

A Secretaria dos Conselhos Superiores, com fulcro na Resolução Nº 003/2019 - Consuni/Uern, de 02 de abril de 2019, e no Edital Nº 001/2020 - SC, de 12 de junho de 2020, faz saber que foram requeridos os seguintes registros de candidaturas para as eleições de 28 de julho de 2020, do Conselho Universitário - Consuni/Uern -, nas Categorias Docente, Técnico-Administrativo e Discente.

I - DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS

Art. 1º Cumprido o prazo para o Registro de Candidaturas para as eleições de 28 de julho de 2020, do Conselho Universitário - Consuni/Uern -, nas Categorias Docente, Técnico-Administrativo e Discente, conforme o Calendário Eleitoral, publicado no Edital Nº 001/2020 - SC -, do dia 12 de junho de 2020, e, ainda, atendido os Capítulos II e



III do referido Edital, a Secretaria dos Conselhos Superiores torna publico os Registros de Candidaturas Deferidas e Indeferidas.

§ 1º Registro de Candidaturas Deferidas

a) Categoria Docente

PROCESSO / FOLHA	CANDIDATO(A)
Processo Nº 0440169.000088/2020-82 Volume II – folha 6020060	Maria José da Conceição Souza Vidal
Processo Nº 0440169.000088/2020-82 Volume III – folha 6020091	Antonio Júlio Garcia Freire
Processo Nº 0440169.000088/2020-82 Volume III – folha 6020076	Michel de Lucena Costa
Processo Nº 0440169.000088/2020-82 Volume III – folha 6020093	José Egberto Mesquita Pinto Júnior
Processo Nº 0440169.000088/2020-82 Volume IV – folha 6020152	Beatriz Pazini Ferreira
Processo Nº 0440169.000088/2020-82 Volume IV – folha 6020159	Frank da Silva Felizardo
Processo Nº 0440169.000088/2020-82 Volume IV – folha 6020165	Isabela Pinheiro Cavalcanti Lima
Processo Nº 0440169.000088/2020-82 Volume IV – folha 6020170	Jefferson Garrido de Araújo Neto
Processo Nº 0440169.000088/2020-82 Volume IV – folha 6020173	Raimundo Nonato do Vale Neto
Processo Nº 0440169.000088/2020-82 Volume V – folha 6020224	Rafael Ramon Fonseca Rodrigues
Processo Nº 0440169.000088/2020-82 Volume V – folha 6020230	Ana Luiza Bezerra da Costa Saraiva
Processo Nº 0440169.000088/2020-82 Volume V – folha 6020234	Antônia Bruna da Silva
Processo Nº 0440169.000088/2020-82 Volume V – folha 6020241	Ellany Gurgel Cosme do Nascimento

Processo Nº 0440169.000088/2020-82 Volume V – folha 6020249	Yasara Fabíola de Monteiro Marques Leite
---	--

b) Categoria Técnico-Administrativo

PROCESSO / FOLHA	CANDIDATO(A)
Processo Nº 0440169.000088/2020-82 Volume II – folha 6020035	Venaide Maia Dantas
Processo Nº 0440169.000088/2020-82 Volume III – folha 6020124	Francisco Rodrigo Silva
Processo Nº 0440169.000088/2020-82 Volume III – folha 6020130	Iata Anderson Fernandes
Processo Nº 0440169.000088/2020-82 Volume III – folha 6020132	Jacineide Fernanda Dantas
Processo Nº 0440169.000088/2020-82 Volume IV – folha 6020135	Rodrigo Vicente Medeiros Oliveira
Processo Nº 0440169.000088/2020-82 Volume IV – folha 6020204	Nestor Gomes Duarte Júnior

c) Categoria Discente

PROCESSO / FOLHA	CANDIDATO(A)
Processo Nº 0440169.000088/2020-82 Volume II – folha 6020054	José Wilson Correa Garcia
Processo Nº 0440169.000088/2020-82 Volume III – folha 6020087	Yuri Silva Lima
Processo Nº 0440169.000088/2020-82 Volume III – folha 6020096	Keliane de Melo Ramalho
Processo Nº 0440169.000088/2020-82 Volume III – folha 6020100	Lucenir Ferreira da Silva
Processo Nº 0440169.000088/2020-82 Volume III – folha 6020103	Kleiton Fagner Azevedo
Processo Nº 0440169.000088/2020-82 Volume III – folha 6020109	Mayana Gerlany Costa da Silva

Processo Nº 0440169.000088/2020-82 Volume IV – folha 6020194	Antônio de Medeiros Pereira Filho
--	-----------------------------------

Processo Nº 0440169.000088/2020-82 Volume IV – folha 6020211	Antonio Laurindo de Holanda Paiva Filho
--	---

§ 2º Registro de Candidaturas Indeferidas

a) Categoria Docente

PROCESSO / FOLHA	CANDIDATO(A)
Processo Nº 0440169.000088/2020-82 Volume V – folha 6020244	Fernanda Abreu de Oliveira (não obedece ao prazo mínimo de dois anos de efetivo exercício).
Processo Nº 0440169.000088/2020-82 Volume V – folha 6020251	Flávia Maiara Lima Fagundes (inscrição fora do horário definido em edital).

b) Categoria Técnico-Administrativo

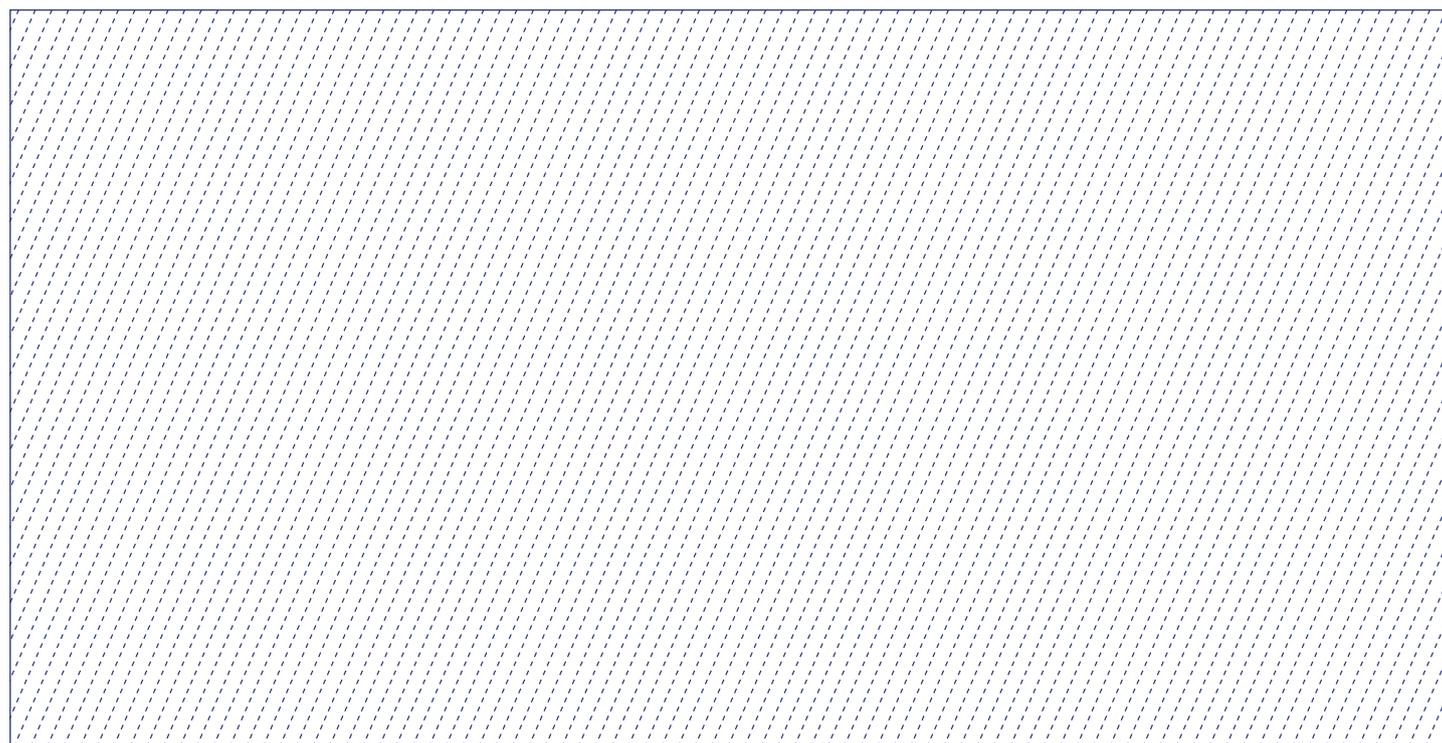
PROCESSO / FOLHA	CANDIDATO(A)
Não houve indeferimento	

c) Categoria Discente

PROCESSO / FOLHA	CANDIDATO(A)
Processo Nº 0440169.000088/2020-82 Volume V – folha 6020216	Samara Lopes da Silva (não apresentou a declaração de vínculo no período e horário definido em edital).
Processo Nº 0440169.000088/2020-82 Volume V – folha 6020222	Rayonara Medeiros de Azevedo (inscrição fora do horário definido em edital).

II – DOS RECURSOS SOBRE REGISTRO DE CANDIDATURAS
Art. 2º Conforme o Calendário das Eleições, especificado no Edital Nº 001/2020 – SC - fica estabelecido o dia de 1º de julho de 2020 para recursos sobre registro de candidaturas. Art. 3º As solicitações de recursos sobre registro de candidaturas devem ser dirigidas a Secretaria dos Conselhos Superiores, no horário das 08h00min às 17h00min, por meio do correio eletrônico da Secretaria dos Conselhos Superiores (sc@uern.br).

Mossoró-RN, 30 de junho de 2020.
Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley
Secretária dos Conselhos Superiores



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Isadora Eleutério de Paiva Sousa
Planejamento Gráfico e Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica

#UERNcontraocoronavirus



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145